



CPL - CM	100103	/2023
PROC.		
FLS.	1	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 10 de Janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 100103/2023. Com este fim e para constar, eu, Gabriel de Oliveira Alves, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Lago dos Rodrigues - MA, 10 de Janeiro de 2023.


Gabriel de Oliveira Alves
Secretário Administrativo



CPL - CM	100103	120-23
PROC.		
FLS.	2	
RUB.		90

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A

V. Exa.

José Silva Valdivino

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Rodrigues - MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Apresento os quantitativos e especificações para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, os quais seguem em anexo.

Lago dos Rodrigues - MA, 10 de Janeiro de 2023.

Gabriel de Oliveira Alves
Secretário Administrativo



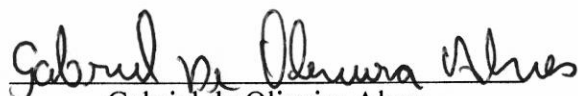
CPL - CM	100103	120.23
PROC.		
FLS.	3	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Especificação: Locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	Mês	11

Lago dos Rodrigues - MA, 10 de Janeiro de 2023.


Gabriel de Oliveira Alves
Secretário Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

CPL - CM		
PROC.	100103	/20.23
FLS	4	
RJB.		

PORTARIA N° 009/2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta casa:

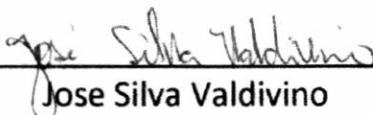
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, o Sr. GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES, portador CPF: 610979213-60, para função de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues /MA.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA, em 09 de janeiro de 2023.



Jose Silva Valdivino

Presidente



CPL - CM	100103	120-23
PROC.		
FLS.	5	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
Gabriel de Oliveira Alves
Secretário Administrativo

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

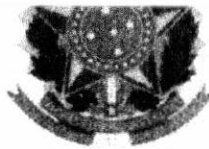
Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Lago dos Rodrigues - MA, 11 de Janeiro de 2023.



José Silva Valdivino

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



Poder Judiciário - TJMA
 Nº. SELO AUTENT1571078291V3LJC00MKD13
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Lago Dos Rodrigues/MA, 09/01/2023 16:33:49, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CPL - CM 100103 23
 PROC. _____
 FLS. 4
 RUB. 90

ANDERSON KAYC PEREIRA DE SOUSA LIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



Anderson Kayc Pereira de Sousa Lira
 Escrevente Autorizado

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LAGO DOS RODRIGUES, expede o diploma de

Vereador
 a
JOSÉ SILVA VALDIVINO

Eleito(a) pelo partido Democratas (DEM), com 733 votos preferenciais, do total de 6.515 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LAGO DOS RODRIGUES, 18 de Dezembro de 2020

MARCELO SANTANA FARIAS
 Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona

Código de verificação: e95c84ae2ec53fecac70a4140b021426



Anderson Kaye Pereira de Sousa Lira
ANDERSON KAYE PEREIRA DE SOUSA LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA
CNPJ (MF) 01.612.833/001-76
Lago dos Rodrigues/MA

Anderson Kaye Pereira de Sousa Lira
Escrevente Autorizado

PROC.	100103	/20	23
FLS.	7		
RUB.			<i>90</i>

Ata da sessão da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 10 de Maio de 2022. às 17 horas no auditório Municipal Antônio Modesto Pereira Neves, situado a Rua 8 de Maio S/N, Lago dos Rodrigues-MA. Reuniram-se Extraordinariamente os senhores vereadores, estando presente Dário de Souza Fidélis, que no Exercício do cargo declara aberta a sessão Em Nome de Deus, e inicia os trabalhos com a chamada nominal dos Senhores vereadores estando presentes, Dário de Souza Fidélis-Presidente, Diego Wensley Silva Frota, vice-presidente, Janderlan Gregório de Oliveira, segundo vice-presidente, Francisco Antônio Francelino, primeiro secretário, Gilson Alexandre de Medeiros segundo secretário, Antônio Romário Silva de Aguiar, José Silva Valdivino, Claudiana da Conceição Ferreira e Jailson Lopes dos Santos. após tal formalidade o secretário da continuidade com a leitura do livro de Sabedoria da Bíblia, Capítulo 6, Versículo 2/3, fala também que é um momento histórico no nosso município e ressalta a importância do parlamentar e pede a Deus que não se perca na caminhada. logo após, é feita a leitura da Ordem do dia: eleição da mesa diretora para o biênio 2023/ 2024, Em seguida o secretário explica os trâmites da escolha da mesa diretora; foram registradas duas chapas; chapa nº 01, Dario de Souza Fidélis-Presidente, Diego Wensley Silva Frota. 1º vice-presidente, Janderlan Gregório de Oliveira 2º vice-presidente, Antônio Romário Silva de Aguiar 1º-secretário e Jailson Lopes dos Santos, 2º secretário. Chapa 02; José Silva Valdivino Presidente, Francisco Antônio Francelino 1º vice-presidente, Gilson Alexandre de Medeiros 2º vice-presidente, Claudiana da Conceição Ferreira 1º secretaria. o presidente Dario se manifestou sobre a chapa de número 02 que estava faltando o segundo secretário, mas que estava a favor da realização da eleição pois ganha quem tiver voto. ato contínuo, dá início ao procedimento da votação, onde foi exposto as documentações necessárias para realização da eleição, foi contada as cédulas e apresentadas ao plenário. Depois, deu-se Andamento na votação, após a votação de todos, foi feita a contagem dos votos na presença dos candidatos a qual foi dada como Vitoriosa chapa de número 02 que tem como membros José Silva Valdivino Presidente, Francisco Antônio Francelino 1º vice-presidente, Gilson Alexandre de Medeiros, 2º presidente Claudiana da Conceição Ferreira, 1º secretária, após este ato franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso, fez uso Francisco Antônio Francelino; que falou das dificuldades encontradas na condução da presidência da pessoa do Senhor



Dário Fidélis, Citou a importância do bom trabalho que espera ser feito pelo novo presidente, falou também o senhor Luiz Henrique advogado que parabenizou o presidente pela Condução do trabalho e agradeceu o convite feito a ele a participar desta sessão, em sequência fez uso o vereador José Valdivino que agradeceu os votos recebidos e que está disposto a trabalhar em conjunto com todos, e que reassalta a falha do Poder Executivo nas respostas aos requerimentos e indicações e agilidade no ato de sancionar os projetos aprovados pela casa, em seguida o presidente Dario encerra a sessão e para constar eu Francisco Antonio Francelino lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai devidamente aprovada e data.

José Valdivino
Luiz Henrique
Gilson Alexandre de Medeiros
Francisco Antonio Francelino
Niogo Uensley Silva Faria
Cláudio da Encenação Jurúria
Francisco Gregório de Oliveira
Francisco Antonio Francelino
Dário de Sousa Fidélis

Sala das sessões da câmara municipal de Lago dos Rodrigues-MA, em 10 de maio de 2022.

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO ARQUIV1571075WGL7202VH1MB72
 Registrado sob o nº 158, às fls 45/045, do Livro A-00002, do Registro de Pessoas Jurídicas, Lago Dos Rodrigues/MA, 22/08/2022 18:01:01, Ato: 15.22
 Parte(s): DARIO DE SOUSA FIDELIS Total R\$ 39,83
 Emol R\$ 35,98 FERC R\$ 1,05 FADEP R\$ 1,40 FEMP R\$ 1,40 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO REGTER157107H3FBK50QBH29X12
 Registrado sob o nº 158, às fls 45/045, do Livro A-00002, do Registro de Pessoas Jurídicas, Lago Dos Rodrigues/MA, 22/08/2022 18:00:37, Ato: 15.7.1
 Parte(s): DARIO DE SOUSA FIDELIS Total R\$ 82,65
 Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



Nilson de Carvalho Sousa
 NILSON DE CARVALHO SOUSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Nilson de Carvalho Sousa
 Escrevente Autorizado



Nilson de Carvalho Sousa
 NILSON DE CARVALHO SOUSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Nilson de Carvalho Sousa
 Escrevente Autorizado



Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO AUTENT157107PLB9IXL7CE8TVX19
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Lago Dos Rodrigues/MA, 09/01/2023 15:34:21, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



Anderson Kayc Pereira de Sousa Lira
 ANDERSON KAYC PEREIRA DE SOUSA LIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Anderson Kayc Pereira de Sousa Lira
 Escrevente Autorizado



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA
 REGISTRO Nº 158
 REGISTRO NESTA DATA SOB O Nº 158 ESTE DOCUMENTO, AS FLS 45 DO LIVRO Nº 2-A
 DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DESTA SERVENTIA, DOU FE Lago dos Rodrigues, 22 de 06 de 2022
 Em Test *Nilson de Carvalho Sousa* da verdade
 Nilson de Carvalho Sousa
 Escrevente Autorizado



ANDERSON KAYC PEREIRA DE SOUSA LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Anderson Kayc Pereira de Sousa Lira
Escrevente Autorizado



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA
CNPJ (MF) 01.612.833/001-76
Lago dos Rodrigues/MA

CPLE - CM	
PROC.	100102 /20 23
FLS.	9
RUB.	90

Ata da Sessão solene da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2023, reuniram-se solenemente no auditório Municipal Antônio Modesto Pereira Neves situado a Rua Oito de Maio S/N Lago dos Rodrigues, MA para a posse dos novos membros da mesa diretora para o biênio 2023 a 2024, na presidência o senhor Diego Wensley Silva Frota-presidente, que no Exercício do cargo declara aberta a sessão em nome de Deus, e inicia a sessão com a chamada nominal dos Senhores vereadores estando presentes: Diego Wesley Silva Frota, presidente, Janderlan Grigorio de Oliveira, segundo vice-presidente, Francisco Antônio Francelino, segundo vice-presidente, Gilson Alexandre de Medeiros, primeiro secretário, José Silva Valdivino, segundo secretário, Antônio Romário Silva de Aguiar, estavam ausentes Jailson Lopes dos Santos, Claudiana da Conceição Ferreira e Dário de Souza Fidélis. Após tal formalidade o presidente da sessão registrou a presença do Deputado Quilherme Paz, o vice prefeito Raimundo Carvalho (Didi Moita) os advogados, Gustavo Pimentel, Adriano, Mateus, Jardermaximo, o senhor Antonio Valdivino e Antonio Neto contador. e demais amigos e familiares. Ato contínuo o presidente explica que a sessão de hoje tem como finalidade empossar os novos membros da mesa diretora desta casa Legislativa. que foram eleitos na sessão realizada dia 10 de maio de 2022. A chapa vencedora foi a Chapa 02; composta por José Silva Valdivino Presidente, Francisco Antônio Francelino 1º vice-presidente, Gilson Alexandre de Medeiros 2º vice-presidente, Claudiana da Conceição Ferreira, 1º secretaria, como a chapa estava incompleta assume o cargo de segundo secretário o senhor Jailson Lopes dos Santos que era o segundo secretário da chapa 01. Em seguida foi feita a leitura de uma passagem bíblica livro de Romanos feito pela esposa do vereador Francisco Antonio Francelino, que fala sobre a palavra de Deus e da missão dos governante. Logo após o presidente Diego Frota convidou que todos ficassem de pé e repetissem o juramento solene, a saber: prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a constituição e as leis derivadas e sobre a proteção de Deus trabalhar pelo engrandecimento do Município de Lago dos Rodrigues, em seguida. O presidente deu por empossado os novos membros desta Câmara. Em seguida aconteceu um ato simbólico onde o presidente Diego Wensley passou a faixa de presidente ao novo presidente Jose Silva Valdivino, o povo aplaudiu este ato. Na sequencia, o presidente franqueou a palavra a que quisesse fazer uso, fez uso o senhor Jose Valdivino, que na sua fala agradeceu a presença de todos, falou também sobre a missão de ser vereador e agora presidente desta casa e deseja superar as dificuldade para uma melhoria do povo rodriguense. Depois fez uso o deputado Guilherme paz, que agradeceu a presença de todo e convite recebido pelo novo presidente, e declarou apoio ao novo presidente. Na sequência o senhor Adriano também fez uso da

palavra e na sua fala deseja um boa gestão ao seu amigo Jose, o vice prefeito Raimundo Carvalho (Didi Moita) faz uso da palavra e também parabeniza e deseja um bom trabalho ao novo presidente, o senhor Gustavo Pimentel agradece o convite e deseja ao novo presidente uma boa administração nessa nova fase do nosso município, falou também o pai do presidente que disse esta muito orgulhoso pelo seu filho. Falou o vereador Janderlam que declarou seu total apoio a nova gestão, o vereador Francisco Francelino, em sua fala falou sobre a falta de reconhecimento dos vereadores, e parabeniza o novo presidente pelo seu trabalho já prestado. Falou a senhora Suelia que parabenizou o Jose Valdivino o vereador Francisco Francelino e o Vice prefeito Didi Moita, falou da confiança depositada aos nobres vereadores e também a ausência dos demais vereadores. Falou também o senhor Francisco Fagno que falou das situações de insegurança do povo rodriguense neste momento, agradece a oportunidade, o senhor Gilberto fala também da falta de insegurança e agradeceu o convite a participar desta reunião, em seguida o Francisco Francelino faz uma oração para o encerramento destes trabalhos e nada mais havendo a tratar eu secretário. Lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada e datada.

Jose Valdivino
Janderlam Zilberstein
Antonio Roberto de Aguiar
Gilberto Alexandre de Melo
Francisco Antonio Francelino
Jose Silva Valdivino

Sala das Sessões da Camara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão dia 08 de janeiro de 2023.

Poder Judiciário - TJMA
 Nº_SELO REGTER157107H1V5GT3ZAJ41W913
 Registrado sob o nº 162, às fls 49/049, do Livro A-00002 do Registro de Pessoa Jurídica. Lago Dos Rodrigues MA, 09/01/2023, 15:24:42, Ato 15.7.1 Parte(s) JOSE SILVA VALDIVINO, Total R\$ 87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15
 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



Anderson Kayc Pereira de Sousa Lira
 ANDERSON KAYC PEREIRA DE SOUSA LIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Anderson Kayc Pereira de Sousa Lira
 Escrevente Autorizado



Poder Judiciário - TJMA
 Nº_SELO ARQUIV157107ZQIGH9LXWK6INH50
 Registrado sob o nº 162, às fls 49/049, do Livro A-00002 do Registro de Pessoa Jurídica. Lago Dos Rodrigues MA, 09/01/2023, 15:24:54, Ato 15.22 Parte(s) JOSE SILVA VALDIVINO, Total R\$ 24,08 Emol R\$ 21,76 FERC R\$ 0,64 FADEP R\$ 0,84 FEMP R\$ 0,84
 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



Anderson Kayc Pereira de Sousa Lira
 ANDERSON KAYC PEREIRA DE SOUSA LIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Anderson Kayc Pereira de Sousa Lira
 Escrevente Autorizado



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
LAGO DOS RODRIG
REGISTRO Nº
REGISTRO NESTA DATA SOB O N
DOCUMENTO ÀS FLS: 049/049V
DE REGISTRO DE TITULOS E DI
SERVENTIA. DOU FÉ.
 Em test. *Anderson Kayc Pereira de Sousa Lira*

Poder Judiciário - TJMA
 Nº_SELO AUTENT1571072GIWW232098EOX74
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Lago Dos Rodrigues/MA, 09/01/2023 16:34:44, Ato 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Anderson Kayc Pereira de Sousa Lira
 ANDERSON KAYC PEREIRA DE SOUSA LIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Anderson Kayc Pereira de Sousa Lira
 Escrevente Autorizado





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM		
PROC.	11 100103	/20 23
FLS	11	
RUB.		

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: R. CASTRO ARAUJO BIRELI

CNPJ nº 40.001.962/0001-80

Endereço: AV. GONÇALO BRABOSA, 15

Cidade: LAGO DOS RODRIGUES

Estado: MARANHÃO

Telefone: (99) 982858304

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: REINARDO CASTRO ARAUJO

CPF nº 928.228.153-04

Assinatura/rubrica do responsável:

Reinaldo Castro Araujo

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 12/01/2023

Lago dos Rodrigues: 12 de Janeiro de 2023.

CARIMBO/CNPJ:

--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM		
PROC.	100103	12023
FLS	12	
RUB.		90

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGO DOS RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Especificação: Locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	11	MÊS		
Valor Total:					

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____



CPL - CM		
PROC.	100102	/20 23
FLS.	13	
RUB.		<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Responsável: _____

CARIMBO/CNPJ:



CPL - CM	100103	/20	23
PROC.	14		
FLS.			
RUB.			

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE

www.webservicesistemas.com.br

98-98285-8304

Lago dos Rodrigues - MA, em 16/01/2023.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES - MA

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a Contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.


Razão Social: R. CASTRO ARAUJO EIRELI - ME
CNPJ: 40.001.962/0001-80
Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues – MA.
E-mail: reinaldo.vitoria@gmail.com
Contato: 98-98285-8304

(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Especificação: Locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	Mês	11	690,00	7.590,00
➤ Valor Global da Cotação: Sete mil quinhentos e noventa reais.					

- Prazo de validade da cotação: (60) dias.
- Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,


Reinaldo Castro Araujo
CPF: 918.228.153-04
Representante



CPL - CM	100103	120.23
PROC.		
FLS.	15	
RUB.		90

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME

CNPJ nº 26.529.188/0001-53

Endereço: AV. ANA JANSEN, Nº 09, LAGOA CORPORATE, S 508, PONTA D'AREIA

Cidade: SÃO LUÍS

Estado: MARANHÃO

Telefone: (98) 3042-1075

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: FRANCISCA RAMILLA CUTRIM VERAS

CPF nº 613.947.783-25

Assinatura/rubrica do responsável:

Francisca Ramilla Cutrim Veras

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; (X) Funcionário; (/) Procurador;
Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 16/01/2023

Lago dos Rodrigues: 12 de Janeiro de 2023.

CARIMBO/CNPJ: 188/0001-53
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS
Av. Maestro João Nunes/Avn Ana Jansen
nº 09 Pavmto 05 T II Sala 508
Ponta D'Areia - CEP:65.077-300
São Luís - MA



CPL - CM	
PROC.	100103 /20 23
FLS.	16
RUB.	<i>gto</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGO DOS RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Especificação: Locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	11	MÊS		
Valor Total:					

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	100103 /2023
FLS.	17
RUB.	50

Responsável: _____

CARIMBO/CNPJ:



CPL - CM	100103	20 25
PROC.		
FLS.	18	
RUB.		

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES- MA

Proponente: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME
Endereço: Avn. Ana Jansen, nº9, Ponta da Areia, São Luís/MA CEP-65.077-300
CNPJ: 26.529.188/0001-53 CGF: isento e-mail: suporte@delfinsistemas.com.br
Fone:(98) 3042-1075

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente à licença de uso de softwares.

ESPECIFICAÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Licença de uso de Software - Folha de Pagamento	Mês	11	R\$ 600,00	6600
Soma				600	6600
Valor Global: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)					

Prazo de Execução: 11 Meses

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São Luís – MA, 19 de janeiro de 2023

Francisca Ramilla Cutrim Veras.
Izaias Delfino dos Santos - ME
Francisca Ramilla Cutrim Veras
CPF 613.947.783-25



CPL - CM	100103	12023
PROC.		
FLS.	19	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: A AMARO E. DA SILVA - EPP (ASSESI)

CNPJ nº 14.769.245/0001-92

Endereço: RUA INGLATERRA Nº 243, BARRIO: ITAPERI

Cidade: FORTALEZA Estado: CE

Telefone: (85) 3025.2726

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

CPF nº 014.475.673-07

Assinatura/rubrica do responsável:

A. AMARO F. DA SILVA - EPP
Armando Amaro Fragoso da Silva
CPF: 014.475.673-07

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular (✓).

Data do preenchimento deste formulário: 18/01/2023

Lago dos Rodrigues: 12 de Janeiro de 2023.

CARIMBO/CNPJ:

A. AMARO F. DA SILVA - EPP
Armando Amaro Fragoso da Silva
CPF: 014.475.673-07



CPL - CM	100103	/20	23
PROC.			
FLS	20		
RUB			

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGO DOS RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Especificação: Locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	11	MÊS		
Valor Total:					

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____



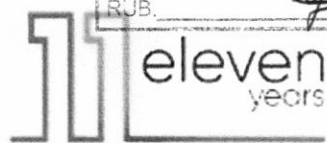
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	100103	/2023
PROC		
FLS.	21	
RUB.		<i>Go</i>

Responsável: _____

CARIMBO/CNPJ:



CPL - CM	1001 03	120,22
PROC.		
FLS.	22	
RUB.		

PROPOSTA DE PREÇO

A(o) Setor de compras do
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR	
				MENSAL	TOTAL
01	Licença de uso de Software – Folha de Pagamento	Mês	11	R\$ 735,00	R\$ 8.085,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais)	

O valor Global da proposta é de: **R\$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais)**

Condições Gerais da Proposta:

Prazo de execução: **11 meses.**

Validade da Proposta **válida por 90 (noventa) dias contados de sua emissão.**

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Identificação do Proponente:

Proponente: A. AMARO F. DA SILVA-EPP

CNPJ: 14.769.245/0001-92 | **Insc. Municipal:** 266396-1

Endereço: Rua Inglaterra, 243 - Itaperi – Fortaleza/CE | **Telefone:** 85 3025 2726

E-mails: comercial@assesi.com; atendimento@assesi.com;

Dados bancários: Banco: 001_ Agência: 4145-9 Conta Corrente: 37000-2
Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2023.

Armando Amaro Frago da Silva
CEO Assesi

A. AMARO F. DA SILVA - EPP

Armando Amaro Frago da Silva
CPF: 014.475.673-07

✉ atendimento@assesi.com

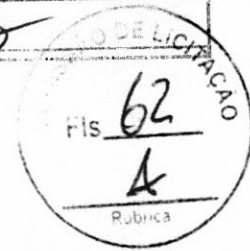
📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Mirador/MA
CNPJ: 35.156.504/0001-80

CPL - CM
PROC. 100103 /20 23
FLS. 23
RUB. 50



CONTRATO Nº 015/2022
Processo Administrativo nº 015/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR E A EMPRESA J. W. CARNEIRO LOPES - WORKCENTER LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA inscrito no CNPJ sob nº. 35.156.504/0001-80, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, o senhor Georgiano Pereira De Sá, portadora do RG nº 14368742000-0 - SSP - MA, e CPF nº. 205.331103-78, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa J. W. CARNEIRO LOPES - WORKCENTER, inscrita no CNPJ nº 08.409.569/0001-17, com sede na Rua Quinze, Quadra 39, n.º 28, Residencial Pinheiros, Bairro: Cohama, São Luís/MA, neste ato representada por seu representante legal, José Walber Carneiro Lopes, RG Nº 0163727120011-SSP/MA; CPF Nº 508.894.273-72, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado do Dispensa 015/2022, do tipo Menor Preço Por Item, consoante e decidido no Processo Administrativo nº 015/2022, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso de sistema de Folha de pagamento para a Câmara Municipal de Mirador, em conformidade quantitativos e valores abaixo.

Item	Especificação Técnica	Und	Quant	Valores em R\$	
				Unitário	Total
1	Prestação dos serviços de migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso de software de Folha de Pagamento, disponibilidade de APP compatível com sistema Android e IOS.	Mês	09	1.050,00	9.450,00
Valor Total (R\$)				9.450,00	

Valor Total R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;
- Comunicar imediatamente e por escrito a Câmara Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Rua Mauritonio Meire, nº. 22, Centro, CEP: 65.850-000 – Mirador - MA



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Mirador/MA
CNPJ: 35.156.504/0001-80

CPL - CM	100103	/20.23
PROC.		
FLS.	24	
RUB.	90	



- c) Arcar com todos os encargos tributários, securitários, trabalhistas e previdenciários do motorista ou operador do veículo contratado;
- d) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação;
- e) Responsabilizar-se pela remoção e despesa de guinchos se for o caso, bem como outras despesas relativas a transportes sinistrados;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- i) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- k) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, prepostos ou servidores municipais, durante a prestação dos serviços;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- m) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
- n) Disponer de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- o) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- p) Fornecer relação de endereços de filiais e balcões de atendimento, quando houver;
- q) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Rua Mauritonio Meire, nº. 22, Centro, CEP: 65.850-000 – Mirador - MA

Página 2 de 6



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Mirador/MA
CNPJ: 35.156.504/0001-80

CPL - CM	100103	/20 23
PROC.		
FLS.	25	
RUB.	69	



CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Quando do início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o Câmara Municipal de Mirador poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 3.2 O prazo para a retirada da Ordem de Serviços/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 3.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Câmara Municipal. A Presidente da Câmara indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 3.3.1 O representante da Câmara anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
 - 3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do presente contrato importa em R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.
 - 4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de execução dos serviços, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Ofício solicitando pagamento dos serviços prestados;
 - b) Ordem de Serviços;
 - c) Nota Fiscal/Fatura;
 - d) Cópia da Nota de Empenho, e
 - e) Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, conforme Lei Federal 8.666/93 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.
 - 4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
 - 4.1.3 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



CPL - CM	100103	/2023
PROC.		
FLS.	26	
RUB.		

Estado do Maranhão
 Câmara Municipal de Mirador/MA
 CNPJ: 35.156.504/0001-80



- 4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- 4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1 O valor dos serviços objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;
- 5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;
- 5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/01;
- 5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
- 5.5 Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

- 6.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura do termo de contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial, caso posterior à data convenionada.
- 6.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a proposta da Contratada seja mais vantajosa para o Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01.01 - Câmara Municipal
- 01.031.0001.2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

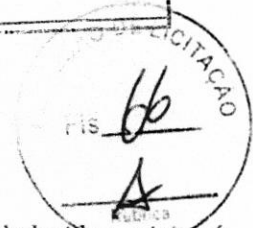
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

Rua Mauritonio Meire, nº. 22, Centro, CEP: 65.850-000 – Mirador - MA

CPL - CM	100103	120 23
PROC.		
FLS.	27	
RUB.	90	



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Mirador/MA
CNPJ: 35.156.504/0001-80



- 8.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.2.3 Fraudar na execução do contrato;
 - 8.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.2.5 Cometer fraude fiscal;
 - 8.2.6 Não mantiver a proposta;
- 8.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 8.3.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na prestação dos serviços nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
 - 8.3.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.3.4 Sobre as multas aplicadas e não recolhidas pela Contratada até a data limite estabelecida para pagamento, caso esta, não possua créditos a receber da contratante, incidirá atualização monetária calculada utilizando-se os índices apurados na TAXA SELIC, sem prejuízo de posterior inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial do valor devido;
 - 8.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 8.4 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada.
- 8.4.1 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
 - 8.4.2 Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
 - 8.4.3 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
 - 8.4.4 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
 - 8.4.5 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da Contratante.
- 8.5 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rua Mauritonio Meire, nº. 22, Centro, CEP: 65.850-000 – Mirador - MA

Página 5 de 6



CPL - CM	100103	/20	23
PROC.			
FLS.	28		
RUB.	90		

Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Mirador/MA
CNPJ: 35.156.504/0001-80



9.1 Não haverá garantias no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 Os valores devidos à contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

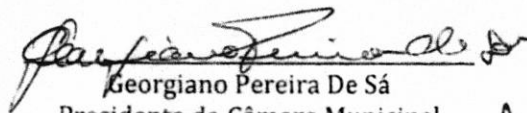
12.2 A contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

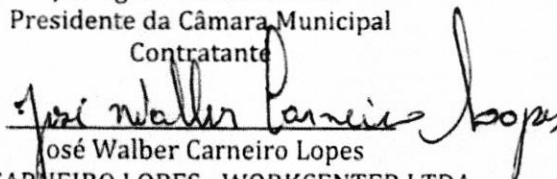
13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mirador, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Mirador - MA, 15 de março de 2022.



Georgiano Pereira De Sá
Presidente da Câmara Municipal
Contratante



José Walber Carneiro Lopes
J. W. CARNEIRO LOPES - WORKCENTER LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) MARCIO MENDES
CPF 529 059 853 - 12

2ª) EXPHEA P.A. MENDES
CPF 494 173 557 - 72



ADTR

TRANSFORMANDO INFORMAÇÃO EM PODER

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.570.851-2

End.: Praça Alfredo Teixeira, 01 – Cohab Anil II – CEP: 65.050-090

Fone: (98) 3244-0454 - (86) 2106-6320

São Luis - MA

FOLHAS:	03
PROC.:	10317072
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

CPL - CM	100103	/20	28
PROC.			
FLS.	29		
RUB.			<i>[Assinatura]</i>

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - (MA)
SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR Mensal	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para realizar os Serviços de Locação e Implantação de Sistema de Gestão Pública Integrado, Acompanhado de Assistência e Suporte Técnico de Uso de Software Integrado de Contabilidade. Para Gestão Legislativa da Câmara Municipal	07 Meses	R\$1.414,00	R\$ 9.898,00
02	Contratação de empresa especializada para realizar os Serviços de Locação e Implantação de Sistema de Gestão Pública Integrado, Acompanhado de Assistência e Suporte Técnico de Uso de Software Integrado de Folha de Pagamento. Para Gestão Legislativa da Câmara Municipal	07 Meses	R\$ 1.029,00	R\$ 7.203,00
	TOTAL		R\$ 2.443,00	R\$ 17.101,00

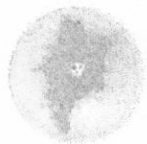
- VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO: R\$ 17.101,00 (Dezessete Mil Cento e Um Reais).
- VALIDADE 60 DIAS.

São Luis (MA), 06 de Dezembro de 2021

Atenciosamente,

[Assinatura]
ADTR SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38
Massau Alves de Macedo



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022/CPL
CONTRATO N° 001/2022/CPL

CPL - CM	
PROC.	<u>100103</u> /20, <u>23</u>
FLS.	<u>30</u>
RUB.	<u>40</u>

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO
PÚBLICA INTEGRADO, ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA
E SUPORTE TÉCNICO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO
(SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE E SISTEMA
INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO) PARA GESTÃO
LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO
CORDA/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA E A EMPRESA:
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA (ADTR SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA NA FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 07.642.283/0001-14, com sede à Rua Aarão Brito, 209 - Centro - CEP: 65950-000 - Barra do Corda - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela o senhor Presidente, Sr. Aurean de Lima Barbalho, brasileiro, casado, Cédula de Identidade sob o n.º 044703752012-0 e CPF n.º 335.570.043-68, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, sediada na PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA, N.º 01, COHAB ANIL II, CEP. 65.050-390 SÃO LUIS, MARANHÃO, CNPJ n.º 17.422.433/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Massau Alves de Macedo, portador da Cédula de Identidade n.º 111480999-0 SSP/MA e CPF n.º 449.343.514-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista tendo o Processo Administrativo N.º 001/2022/CPL interesse mútuo e a homologação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022/CPL**, Nota de Empenho, Proposta de Preços e em consonância às normas da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores através das Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO 001/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

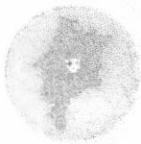
O objeto do presente **CONTRATO** consiste na Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Implantação de Sistema de Gestão Pública Integrado, Acompanhado de Assistência e Suporte Técnico de Uso de Software Integrado (Sistema Integrado de Contabilidade e Sistema Integrado e Folha de Pagamento) Para Gestão Legislativa da Câmara Municipal de Barra do Corda/MA, para um período de 07 (sete) meses. Em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Câmara Municipal de Barra do Corda
Rua Aarão Brito, 209 - Centro
65.950-000 - Barra do Corda - MA

CNPJ (MF): 07.642.283/0001-14
Fone/Fax: (0**99) 3643-1068
E-mail: [camapub@barra-corda.ma.gov.br](mailto:camarapub@barra-corda.ma.gov.br)

REUNIÕES
AS QUINTAS - FEIRAS
ÀS 16:00 Hrs.



O prazo previsto para a realização dos serviços, de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, objeto deste **CONTRATO**, é de até 15 de Agosto de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57, parágrafo I e

CPL - CM	100103
PROC.	100103/2022
FLS.	31
RUB.	90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço irrevogável do presente Contrato, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, para realização dos serviços, ora contratados, é de R\$ 2.413,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e três reais) mensais somando o valor total de 17.101,00 (Dezessete mil e cento e um reais) pelo período de 07 (sete) meses de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irrevogáveis oferecidos na proposta da **CONTRATADA**, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura ao Setor Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para o pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os dispêndios referentes ao fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta dos recursos consignados das seguintes Dotações Orçamentárias:

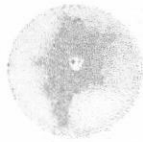
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CATEGORIA: 01.031.2001.2091.0000
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE.

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento dos materiais, com estrita observância a proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.

A **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:



Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores
Barra do Corda - Estado do Maranhão

CPL - CM
PROC. 100103 /2023
FLS. 32

RUB.

Folhas: 68

Proc. n° 001/2022/CPL

Rub:

- a) Multa de 1,0 % do Valor do **CONTRATO**, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início dos trabalhos.
- b) Multa de 0,067 % do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na entrega dos materiais.
- c) Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- d) Multa de 1,0 % sobre o valor do **CONTRATO**, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- e) E as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 o presente **CONTRATO** poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente **CONTRATO**, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- b) Interrupção dos trabalhos, pela **CONTRATADA**, por mais de 05 (Cinco) dias consecutivos sem motivo justificado;
- c) Transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte a terceiros;
- d) Caucionar ou utilizar o **CONTRATO** para quaisquer operações financeiras, pela **CONTRATADA**, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, será feita através de processo de execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATANTE** julgar necessário rescindir o presente **CONTRATO**, não tendo a **CONTRATADA** dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando materiais fornecidos e aceitos até a data da rescisão.

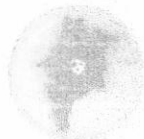
CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO** será publicado, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Barra do Corda
Rua Araújo Brito, 209 - Centro
65.950-000 - Barra do Corda - MA

CNPJ (ME): 07.642.283/001-14
Fone/Fax: (0**99) 3643-1068
E-mail: [camapublica@barra-cord.ma.gov.br](mailto:camarapublica@barra-cord.ma.gov.br)

REUNIÕES
AS QUINTAS - FEIRAS
ÀS 16:00 Hrs.



CPL - CM	
PROC.	100103 /20 23
FLS.	37
RUB.	90

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de até 15 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **CONTRATO** é celebrado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Barra do Corda/MA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste **CONTRATO**, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Barra do Corda (MA), 11 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE

[Handwritten Signature]

**AUREAN DE LIMA BARBALHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRATADA

**ADTR SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 17.422.433/0001-38

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38
Massau Alves de Macedo
RG nº 111480999-0 SSP/MA
Represente legal

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

C.I.C. 070.218.958 00

[Handwritten Signature]

C.I.C. 029.6630.2205



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	100103	120,23
PROJ	34	
DATA		
SIGN		

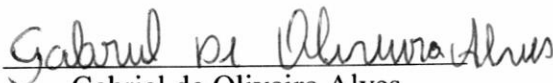
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

Objeto: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

PREÇO 01: Izaias Delfino dos Santos - ME.	CNPJ: 26.529.188/0001-53
PREÇO 02: R Castro Araujo EIRELI – ME.	CNPJ: 40.001.962/0001-80
PREÇO 03: A. Amaro F. da Silva-EPP	CNPJ: 14.769.245/0001-92
PREÇO 04: Câmara Municipal de Barra do Corda – MA – Contrato nº 001/2022.	CNPJ: 07.642.283/0001-14
PREÇO 05: Câmara Municipal de Mirador – MA – Contrato nº 015/2022.	CNPJ: 35.156.504/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO					PREÇO	MENOR PREÇO
			PREÇO I	PREÇO II	PREÇO III	PREÇO IV	PREÇO V		
01	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Especificação: Locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	Mês	600,00	690,00	735,00	1.029,00	1.050,00	PREÇO I	600,00

Lago dos Rodrigues – MA, em 20 de Janeiro de 2023.


Gabriel de Oliveira Alves
Secretário Administrativo



GPL - CM		
PROC.	100103	120 23
FLS.	35	
RUB.		590

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

A

V. Exa.

José Silva Valdivino

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com prestadores de serviços do ramo e com preços praticados no âmbito da administração pública, foi considerado como valor estimado o mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lago dos Rodrigues - MA, em 20 de Janeiro de 2023.

Gabriel de Oliveira Alves
Secretário Administrativo



CPL - CM	100103	120	23
PROC.			
FLS.	26		
RUB.			

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

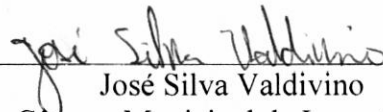
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Ao Sr.
Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Nesta.

Senhor Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 100103/2023, que tem como objetivo a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Lago dos Rodrigues/MA, 20 de Janeiro de 2023.



José Silva Valdivino

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



CPL - CM	100103	12023
PROC.		
FLS.	37	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

A

V. Exa.

José Silva Valdivino

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues-MA.

Nesta.

Assunto: indicação da modalidade de licitação objetivando a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 100103/2023, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



CPL - CM	100103	/20 23
PROC.		
FLS.	38	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

Lago dos Rodrigues – MA, em 20 de Janeiro de 2023.


Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



CPL - CM	100103	120 23
PROC.		
FLS.	39	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.

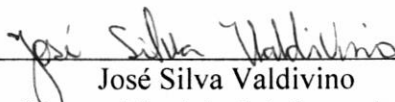
Antônio Pereira Neves Neto
Setor de Contabilidade

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, oriundo do processo administrativo nº 100103/2023.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Lago dos Rodrigues/MA, 20 de Janeiro de 2023.



José Silva Valdivino
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



CPL - CM	100103	/20_23
PROC.	40	
FLS.		
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

A
V. Exa.
José Silva Valdivino
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Nesta,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, referente ao Processo Administrativo nº 100103/2023, a qual está consignada na seguinte rubrica:

ÓRGÃO:	01 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0101 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 - Ação Legislativa
PROGRAMA:	0201 - Manter as Atividades do Poder legislativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO DISPONÍVEL:	70.000,00
DOTAÇÃO REFORÇADA	SIM () NÃO (X)

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar (x).

Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ().

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 23 de Janeiro de 2023.

Antônio Pereira Neves Neto

CRC MA - 012727/O-6

Contador



CPL - CM	100103	12023
PROC.		
FLS.	41	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

PORTARIA N° 004/2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Contador da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta casa:

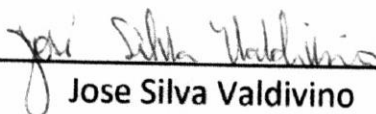
RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, o Sr. ANTONIO PEREIRA NEVES NETO, portador CPF: 041300213-62, para função de CONTADOR da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues /MA.

Art. 2°- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA, em 09 de janeiro de 2023.



Jose Silva Valdivino
Presidente



CPL - CM		
PROC.	100103	2023
FLS.	42	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa referente a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, de 0,61%.

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 23 de Janeiro de 2023.

Antônio Pereira Neves Neto

Antônio Pereira Neves Neto
CRC MA - 012727/O-6
Contador



CPL - CM	100103	12023
PROC.		
FLS.	43	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Lago dos Rodrigues/MA, 23 de Janeiro de 2023.

José Silva Valdivino

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



CPL - CM	100103	/20 23
PROC.		
FLS.	44	
RUB.		90

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

DESPACHO

Ao Sr.
Gabriel de Oliveira Alves
Secretário Administrativo

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 100103/2023, objetivando a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Lago dos Rodrigues/MA, 23 de Janeiro de 2023.

José Silva Valdivino

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



CPL - CM		
PROC.	100103	12023
FLS.	45	
RUB.		90

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

A
V. Exa.
José Silva Valdivino
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 100103/2023, objetivando a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competente para dar prosseguimento ao processo.

Lago dos Rodrigues -MA, 24 de Janeiro de 2023.

Gabriel de Oliveira Alves
Secretário Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	100103	12023
PROC.		
FLS.	46	
RUB.		

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, é indispensável, pois o sistema será utilizado para cadastramento dos servidores e vereadores pertencentes a esse órgão, proporcionando mais agilidade, celeridade e segurando na instrução da folha de pagamentos, vale destacar que o sistema de folha de pagamento será de grande importância para gerar informações e importar dados para envio junto ao TCE/MA, portal da transparência e órgãos de fiscalização das informações referentes à folha de pagamento dos servidores dessa Casa Legislativa.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Especificação: Locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	Mês	11	600,00	6.600,00
Valor Total:					R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

5. DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para prestação dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os serviços serão recebidos da seguinte forma:

5.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 03 (três) dias.



CPL - CM		
PROC	100103	120.23
FLS.	47	
SER.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

5.2. O pedido acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços recebidos.

5.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

5.4. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo" o qual deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM		
PROC.	100103	/20 23
FLS.	48	
RUB.		

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá colocar a disposição da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema.

7.2. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas devem inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da CONTRATANTE, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

7.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

7.4. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados a usuários



CPL - CM		
PROC.	100603	/20 23
FLS.	49	
RUB.		90

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá promover palestra sobre os módulos dos sistemas para os usuários chaves.

7.6. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.

7.7. A CONTRATADA poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes.

7.8. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada.

7.9. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos pela CONTRATANTE.

7.10. A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima.

7.11. O suporte deverá ser efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

7.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.12.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

7.13. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.13.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

7.13.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

7.13.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM		
PROC.	100103	/20 23
FLS.	50	
RUB.		

7.13.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste instrumento.

7.13.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.14. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no termo de referência.

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas do termo de referência.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o termo de referência e Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência e no contrato.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratante as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	100103	12023
PROC.		
FLS.	51	
CLIP		

9.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no termo de referência e no contrato;

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	100103 / 2023
FLS.	52
RUB.	9

10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO:	01 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0101 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 - Ação Legislativa
PROGRAMA:	0201 - Manter as Atividades do Poder legislativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO DISPONÍVEL:	70.000,00
DOTAÇÃO REFORÇADA	SIM () NÃO (X)

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23.

Lago dos Rodrigues - MA, em 24 de Janeiro de 2023.

Gabriel de Oliveira Alves
Secretário administrativo

Aprovado pela Autoridade Competente em 24 de Janeiro de 2023.

José Silva Valdivino
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.



CPL - CM	100103	120 23
PROC		
FLS	53	
		90

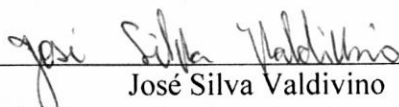
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 100103/2023, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lago dos Rodrigues/MA, 24 de Janeiro de 2023.



José Silva Valdivino

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



CPL - CM		
PROC.	100103	12023
FLS.	54	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Processo nº 100103/2023

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2023 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: **artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.**

Disponibilidade Orçamentária:

ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0101 – Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0201 – Manter as Atividades do Poder legislativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	33.90.39.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO DISPONÍVEL:	70.000,00
DOTAÇÃO REFORÇADA	SIM () NÃO (X)

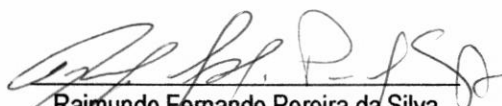
Objeto: Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Valor Estimado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Raimundo Fernando Pereira da Silva, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em 25 de Janeiro de 2023.


Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



CPL - CM	100103	12023
PROC		
FLS.	55	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Portaria de Nomeação Nº 011/2023

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, o Sr. Jose Silva Valdivino, CPF nº 038.359.933-48, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **Nomear** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal nº 8.666/93, assim prever.

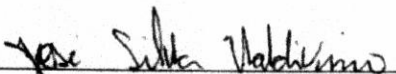
Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

- a) Raimundo Fernando Pereira da Silva – Presidente CPF nº 038.359.923-76.
- b) Carlos Eduardo Mendes Araujo – Membro CPF nº 061.583.613-56.
- c) Marcia do Nascimento Sousa – Membro CPF nº 605.534.703-29.

Art. 3º - Fica delegado ao Presidente da CPL poderes para Adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 10 de Janeiro de 2023.



Jose Silva Valdivino
Presidente da Câmara Municipal



CPL - CM	100103	/2023
PROC.		
FLS.	56	
RUB.		

SUMÁRIO

Descrição

Página

Portaria de Nomeação Nº 011/2023 1

Portaria de Nomeação Nº 011/2023

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, o Sr. Jose Silva Valdivino, CPF nº 038.359.933-48, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **Nomear** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal nº 8.666/93, assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

- a) Raimundo Fernando Pereira da Silva – Presidente
CPF nº 038.359.923-76.
- b) Carlos Eduardo Mendes Araujo – Membro
CPF nº 061.583.613-56.
- c) Marcia do Nascimento Sousa – Membro
CPF nº 605.534.703-29.

Art. 3º - Fica delegado ao Presidente da CPL poderes para Adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 10 de Janeiro de 2023.

Jose Silva Valdivino

Presidente da Câmara Municipal





Certificado

CPL - CM	100103	120,22
PROC.		
FLS.	57	
RUB.	90	



LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

A Public Thinker confere o presente certificado a

Raimundo Fernando Pereira da Silva

portador (a) do CPF **038.359.923-76**, por sua participação na

Semana Licitanet de Licitações e Contratos,

realizado no período de 22 a 26 de março de 2021, com carga horária de 30 horas/aulas.

Prof. Jamil Manasfi
CEO-Public Thinker

Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira
CEO e Fundador da Licitanet Licitações Eletrônicas



CPL - CM	100103	/20	23
PROC.			
FLS.	58		
RUB.			

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a declaração conforme modelo do anexo I, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I, os documentos de habilitação listados no anexo II deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: Izaias Delfino dos Santos - ME.

CNPJ nº 26.529.188/0001-53

Endereço: Av. Ana Jansen, nº 09, Bairro Ponta da Areia.

Cidade: São Luís

Estado: Maranhão

Telefone: (98) 3042-1075

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - M

CPF nº 979.091.903-44

Assinatura/rubrica do responsável:

Izaias Delfino dos Santos

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 25/01/2023

Lago dos Rodrigues: 25 de Janeiro de 2023.

CARIMBO/CNPJ:

CNPJ: 26.529.188/0001-53
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS
Av. Maestro João Nunes/Avn Ana Jansen
nº 09 Pavmto 05 T II Sala 508
Ponta D'Areia - CEP: 65.077-300
São Luís - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	100103 / 20.23
FLS.	59
RUB.	40

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo nº 100103/2023

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(u) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data: _____, em ____/____/____

(---nome do responsável---

(---CPF---

(---nome da empresa---

(---CNPJ---

CARIMBO/CNPJ:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

J. Santos



CPL - CM	100103	120 23
PROC.		
FLS.	60	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

Habilitação Jurídica.

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, bem como cópia dos documentos pessoais de seus representantes legais;

Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

Cópia do RG e CPF do proprietário ou sócios da empresa.

Regularidade Fiscal.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de Contribuintes, se houver relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto que será contratado;

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND e CNDA;

Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Isaia



CPL - CM	100103	12023
PROC.		
FLS.	61	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Qualificação Técnica.

Comprovação de aptidão para a prestação de serviços compatíveis ou similares com o objeto deste processo, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente. O proponente deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram executados o objeto.

Azais



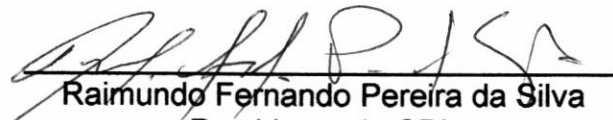
CPL - CM	100103	/20	23
PROC.			
FLS.	62		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 100103/2023, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em 31 de Janeiro de 2023.


Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



CPL - CM		
PROC.	100103	120 23
FLS.	63	
RUB.		

ANEXO I


DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo nº 100103/2023

Izaias Delfino dos Santos - ME, inscrita no CNPJ/MF nº26.529.188/0001-53, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) Izaias Delfino dos Santos, portador(a) da cédula de identidade sob nº. 2001002133244 SSP/CE e CPF/MF nº 979.091.903-44, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).


Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Local e Data: São Luís, em 26/01/2023


Izaias Delfino dos Santos
CPF- 979.091.903-44
Izaias Delfino dos Santos - ME
CNPJ- 26.529.188/0001-53

CARIMBO/CNPJ:



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102128917		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IZAIAS DELFINO DOS SANTOS		CPL - CM PROC. 100103 /20 23	FLS. 64
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A);	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS/(se casado) XXX	SUS <i>[assinatura]</i>	
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS		(mãe) TEREZINHA DELFINO DE PAULO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 05583595636	Órgão emissor DETRAN	UF CE
CPF (numero) 979.091.903-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 10		NÚMERO 19	
COMPLEMENTO QUADRA 5	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS III	CEP 65074-863	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN		NÚMERO 9	
COMPLEMENTO PAVMO 05 T II, SALA 508;	BAIRRO/DISTRITO Ponta D'Areia	CEP 65077-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) IZAIASDELFINO@ASPEC.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6202300 Atividade Secundária 6203100, 6209100, 8219901, 8219999, 6201501	Descrição do Objeto ATIVIDADE (6202-3/00) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS ATIVIDADES (6201-5/01) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6203-1/00) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEL (6209-1/00) SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (8219-9/99) PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMO O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS (8219-9/01)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.529.188/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 14/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Izaias Delfino dos Santos</i>		UF MA
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002728646	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

Izaias


CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:40 SOB Nº 20190785373.
PROTOCOLO: 190785373 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852861. NIRE: 21102128917.
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

31/06/2023
[assinatura]
CONFERE COM ORIGINAL
CPL - CM



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102128917		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IZAIAS DELFINO DOS SANTOS		CPL - CM PROC. 100103 / 20.23	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS		(mãe) TEREZINHA DELFINO DE PAULO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 05583505636	Órgão emissor DETRAN	UF CE
CPF (numero) 979.091.903-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 10			NÚMERO 19
COMPLEMENTO QUADRA 5	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS III	CEP 65074-863	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN			NÚMERO 9
COMPLEMENTO PAVMTO 05 T II; SALA 508;	BAIRRO/DISTRITO Ponta D'Areira	CEP 65077-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) IZAIASDELFINO@ASPEC.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6202300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto FOTOCOPIAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.529.188/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Izaias Delfino dos Santos</i>		
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002728646	

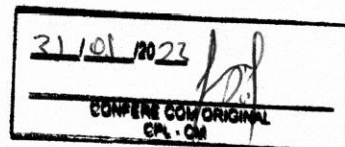
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:40 SOB Nº 20190785373.
PROTOCOLO: 190785373 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852861. NIRE: 21102128917.
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IZAIAS DELFINO DOS SANTOS		CPL - CM PROC 100103 12023	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	FLS. 66	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX	RUB. 40	
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	(mãe) TEREZINHA DELFINO DE PAULO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1985	IDENTIDADE (número) 05583595636	Órgão emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 979.091.903-44	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 10		NÚMERO 19	
COMPLEMENTO QUADRA 5	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS III	CEP 65074-863	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IZAIAS DELFINO DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA		NÚMERO 7	
COMPLEMENTO SALA 806 COND EMP V DE MORAIS	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	CEP 65071-322	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) IZAIAS.DELFINO@ASPEC.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6202300 Atividade Secundária 6201501, 6203100, 6209100, 8219901, 8219999	Descrição do Objeto ATIVIDADE PRINCIPAL: (6202-3/00) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS ATIVIDADES SECUNDARIAS: (6201-5/01) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6203-1/00) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEL (6209-1/00) SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (8219-9/99) PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Izaias Delfino dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000506227	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 15:10 SOB Nº 21102128917.
PROTOCOLO: 160684900 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602473275. NIRE: 21102128917.
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS


JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

21 101 12023
[Signature]
CONFERE COM ORIGINAL
CPL - CM

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IZAIAS DELFINO DOS SANTOS				CPL - GM PROC. 100103 /20.23
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		FLS. 67
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		RUB. 890	
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS		(mãe) TEREZINHA DELFINO DE PAULO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1985	IDENTIDADE (número) 05583595636	Órgão emissor DETRAN	UF CE	CPF (número) 979.091.903-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - run, av, etc) RUA 10				NÚMERO 19
COMPLEMENTO QUADRA 5	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS III	CEP 65074-863	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 002587 - São Luis	
MUNICÍPIO São Luis			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL IZAIAS DELFINO DOS SANTOS				
LOGRADOURO (run, av, etc) AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA				NÚMERO 7
COMPLEMENTO SALA 806 COND EMP V DE MORAIS	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	CEP 65071-322	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 002587 - São Luis	
MUNICÍPIO São Luis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) IZAIAS.DELFINO@ASPEC.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6202300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ANTERIORES, COMO O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS (8219-9/01) FOTOCOPIAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO SIM NÃO
DATA ASSINATURA 07/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Izaias Delfino dos Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____ 11		 MA116000506227		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

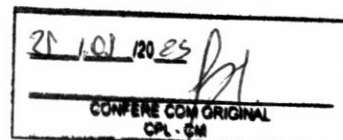
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 15:10 SOB Nº 21102128917.
PROTOCOLO: 160684900 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602473275. NIRE: 21102128917.
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - CM	100103	120-23
PROC.		
FLS.	68	
RUBR.		

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.529.188/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IZAIAS DELFINO DOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELFIN SISTEMAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN	NÚMERO 9	COMPLEMENTO PAVMT005 T II SALA 508
---	--------------------	--

CEP 65.077-300	BAIRRO/DISTRITO PONTA D'AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IZAIAS.DELFINO@ASPEC.COM.BR	TELEFONE (98) 3235-9758
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **14:27:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CPL - CM
 PROC. 100103 / 2023
 FLS. 69
 RUP. *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **2001002133244 SSP CE**

CPF: **979.091.903-44** DATA NASCIMENTO: **02/01/1985**

FILIAÇÃO: **ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**
TEREZINHA DELFINO DE PAULO

PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB: **[]**

Nº REGISTRO: **05583595636** VALIDADE: **15/06/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **31/08/2012**

OBSERVAÇÕES:

Izaias Delfino dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **09/11/2018**

[Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

45100785166
 MA037913204

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1731556916

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1731556916

21/10/2023
[Signature]
 CONFERE COM ORIGINAL
 CPL - CM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CM	
PROC.	100103 1203
FLS.	70
RUB.	90

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS
CNPJ: 26.529.188/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:42 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **D5C2.5580.8F99.DBF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - CM		
PROC.	100103	/20 23
FLS.	71	
RUB.		

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 227885/22

Data da Certidão: 14/12/2022 14:07:45

CPF/CNPJ 26529188000153 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, fundamentado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/12/2022 11:51:21



CPL - CM		
PROC.	100103	120.23
FLS.	72	
RUB.		

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086197/22

Data da Certidão: 14/12/2022 14:08:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26529188000153

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/12/2022 11:52:35



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CPL - CM
PROC. 100103 /20 23
FLS. 73
RUB. 90

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007663722023

Validade: 30/05/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.529.188/0001-53	Inscrição Municipal: 98224834
Razão Social: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN	
Número: 9	Complemento: PAVMTO 05 T II;SALA 508;
Bairro: Ponta D'Areia	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077300

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 30 de janeiro de 2023 às 09:32, sob o código de autenticidade nº 2455D7DF5BF96CDDA4716A5F3A103405.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CM	100103	120.23
PROC.		
FLS.	74	
RUB.		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.529.188/0001-53

Certidão nº: 28476317/2022

Expedição: 30/08/2022, às 14:29:15

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.529.188/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CPL - CM		
PROC.	100103	120 23
FLS.	75	
RUB.		

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.529.188/0001-53
Razão Social: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS ME
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 7 S806 CD EMP VMORAIS / CALHAU /
SAO LUIS / MA / 65071-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503215821065339

Informação obtida em 20/01/2023 18:10:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CPL - CM		
PROC.	100103	120.23
FLS.	76	
RJR		

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS**, estabelecido(a) na AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 7 SALA 806 COND EMP V DE MORAIS, CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65071-322, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 07/11/2016


IZAIAS DELFINO DOS SANTOS

Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 15:10 SOB Nº 20160684897.
PROTOCOLO: 160684897 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602473267. NIRE: 21102128917.
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 2252023

Código de validação: F3B4E7AB33

Número da guia: 23057301001411611.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia onze (11) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **26.529.188/0001-53**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/01/2023 13:09 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 2252023 / Código: F3B4E7AB33
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CPL - CM	100103	/20 23
PROC.	78	
FLS.		
RUB.		

**MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME, com sede na Av. Nina Rodrigues nº 09, quadra XIV, Ponta da Areia, Edifício Comercial Lagoa Corporate & Offices, torre II, sala 507, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.529.188/0001-53, prestou serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos: Sistema informatizado (software) de Contabilidade Pública e Orçamento, Sistema informatizado (software) de Licitações e Contratos, Sistema informatizado (software) de Patrimônio, Sistema informatizado (software) de Almoxarifado, Sistema informatizado (software) de Publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, Sistema informatizado (software) de E- Sic, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, no período de 02/04/2018 a 24/06/2019, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado na Prefeitura, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lago da Pedra -MA, em 24 de junho de 2019

Euclides Sales de Sousa Sobrinho
CPF nº 258.201.413-34

Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Lago da Pedra
Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Cep 65.715-000, Lago da Pedra, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.021.810/0001-00 Home page: www.lagodapedra.ma.gov.br

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000031761266

2º OFÍCIO

Euclides Sales de Sousa Sobrinho

24/06/2019

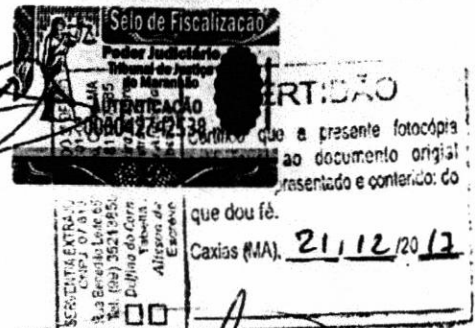
21 01 20 23
CONFERE COM ORIGINAL
CPL - 08



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**

CNPJ nº 12.124.210/0001-70

Praça Gonçalves Dias, 275, Centro, CEP: 65.610-000, Aldeias Altas - Maranhão



Francisco Manoel Oliveira de Sousa
Estrada Municipal, 479, 033-75
Caxias - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CPL - CM
PROC 100103 /2023
FLS. 179
RIP

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME**, com sede na Av. Colares Moreira, Lote 7, Quadra 28 - Sala 806, Calhau, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.529.188/0001-53, prestou serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos: folha de pagamento e site institucional, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Câmara Municipal de Aldeias Altas - MA, no período de 08/03/2017 a 18/12/2017, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado na Câmara, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Aldeias Altas -MA, em 18 de dezembro de 2017

Jailson Melo de Souza
JAILSON MELO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Aldeias Altas - MA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Assinatura do(a) signatário(a)
Jailson Melo de Souza
Por semelhança
30/12/2017
Raimundo Coelho Soares
Raimundo Coelho Soares - Tabelião
* Raimundo Coelho Soares - Substituto
Raimundo Coelho Soares Junior - Escrevente
Rosália Maria Azevedar Soares - Escrevente



31/10/2023
CONFERE COM ORIGINAL
CPL - CM



CPL - CM	100103	120.23
PROC.		
FLS	90	
RUB		<i>90</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Nesta

Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, oriundo do processo administrativo nº 100103/2023, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA,
em 31 de Janeiro de 2023.

Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



CPL - CM	100103	/20 23
PROC.		
FLS.	81	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/20__

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº _____/20__, Dispensa de Licitação sob o nº _____/20__, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais da Contratada, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	100103	120 23
PROC.		
FLS.	82	
RUB.	60	

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia ___ de _____ de 20__.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO:	01 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0101 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 - Ação Legislativa
PROGRAMA:	0201 - Manter as Atividades do Poder legislativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO DISPONÍVEL:	70.000,00
DOTAÇÃO REFORÇADA	SIM () NÃO (X)

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. A contratada deverá colocar a disposição da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema.

6.2. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas devem inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da CONTRATANTE, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

6.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

6.4. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	100103	120	23
PROC.			
FLS.	83		
RUB.			

6.5. A CONTRATADA deverá promover palestra sobre os módulos dos sistemas para os usuários chaves.

6.6. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.

6.7. A CONTRATADA poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes.

6.8. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada.

6.9. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos pela CONTRATANTE.

6.10. A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima.

6.11. O suporte deverá ser efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

6.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.12.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº ___/20___, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.13. À CONTRATADA caberá, ainda:

6.13.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

6.13.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	100103	120 23
PROC.		
FLS.	84	
RUB		

6.13.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.13.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste instrumento.

6.13.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.14. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no termo de referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas do termo de referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o termo de referência e Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência e no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	100103	120.23
PROC.		
FLS.	85	
RUB.		90

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratante as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no termo de referência e no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	100103	120,23
PROC.		
FLS.	86	
RUB.		

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 03 (três) dias.

9.2. O pedido acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços recebidos.

9.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.4. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo" o qual deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	100103	120	23
PROC.			
FLS.	87		
RUB.			

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM		
PROC.	100103	/2023
FLS.	89	
RUB.		

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.



FL - CM	
ROC	89 100103 /2023
FLS	
	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, ____ de _____ de 20__.

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

XXXXXXXXXX

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Nome da Contratada

CNPJ/CPF:
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____



CPL - CM	100103	12023
PROC.		
FLS.	90	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100103/2023
PARECER JURÍDICO Nº 310102/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, CNPJ nº 26.529.188/0001-53, objetivando a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, pelo valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I - RESUMO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 100103/2023, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, CNPJ nº 26.529.188/0001-53, com sede na Av. Ana Jansen, nº 09, Ponta D'Areia, São Luís - MA, objetivando a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de



CPL - CM	100103	12023
PROC.	91	
FLS.		
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, pelo valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II - PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



CPL - CM	100103	/20.23
PROC.		
FLS.	92	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

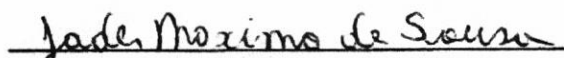
A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, CNPJ nº 26.529.188/0001-53, com sede na Av. Ana Jansen, nº 09, Ponta D'Areia, São Luís - MA, objetivando a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, pelo valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Lago dos Rodrigues (MA), em 31 de Janeiro de 2023.


JADER MAXIMO DE SOUSA
OAB/PI nº 11788
Procurador



CPL - CM	
PROC.	100103 /2023
FLS.	93
RUB.	<i>[Handwritten mark]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

PORTARIA N° 008/2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Procurador da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta casa:

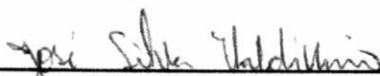
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, o Sr. JADER MAXIMO DE SOUSA, portador CPF: 050265513-51, para função de PROCURADOR da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues /MA.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA, em 09 de janeiro de 2023.



Jose Silva Valdivino
Presidente

CPL - CM	100103	/2023
PROC.		
FLS.	94	
RUB.	40	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Ao Sr.
Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 100103/2023 à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Lago dos Rodrigues (MA), em 31 de Janeiro de 2023.

Jader Maximo de Sousa
JADER MAXIMO DE SOUSA
OAB/PI nº 11788
Procurador



CPL - CM	100103	/20.23
PROC.		
FLS.	95	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100103/2023.

EMPRESA: Izaías Delfino dos Santos - ME.

CNPJ nº 26.529.188/0001-53.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II – *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;*
[...].

CPL - CM		
PROC.	100103	12023
FLS.	96	
RUB.	60	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

[...].

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa Izaias Delfino dos Santos - ME, CNPJ nº 26.529.188/0001-53, com sede na Av. Ana Jansen, nº 09, Ponta d'Areia, São Luís - MA, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 31 de Janeiro de 2023.


Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



CPL - CM	100103	/2023
PROC.	97	
FLS.		
RJB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

A

V. Exa.

José Silva Valdivino

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

NESTA

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de dispensa de licitação sob nº 002/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 100103/2023, cujo objeto trata da prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento no processo, com emissão do termo de convocação da empresa para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA,
em 01 de Fevereiro de 2023.


Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



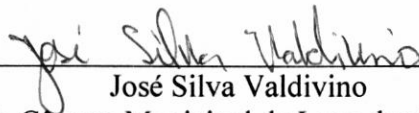
CPL - CM	100103	120 23
PROC.		
FLS.	98	
RUB.	90	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2023, cujo objeto trata da prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor da empresa Izaias Delfino dos Santos - ME, CNPJ nº 26.529.188/0001-53, com sede na Av. Ana Jansen, nº 09, Ponta d'Areia, São Luís - MA, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Lago dos Rodrigues - MA, em 01 de Fevereiro de 2023.



José Silva Valdivino
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.



CPL - CM	100103	120-23
PROC.		
FLS.	99	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA, TERMO DE CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO

A empresa

Izaias Delfino dos Santos - ME.

CNPJ nº 26.529.188/0001-53

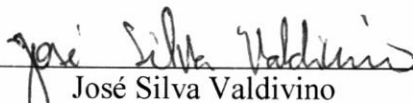
Situada na Av. Ana Jansen, nº 09, Ponta d'Areia, São Luís - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Lago dos Rodrigues/MA, 01 de Fevereiro de 2023.



José Silva Valdivino

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

Ciente em 01 de fevereiro de 2023.



Izaias Delfino dos Santos - ME.

CNPJ nº 26.529.188/0001-53

Izaias Delfino dos Santos

RG nº 2001002133244/SSP-CE

CPF nº 979.091.903-44



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	100103	120-23
PROC.		
FLS.	100	
RUB.		

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010302/2023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. José Silva Valdivino, portador da Cédula de Identidade nº 0300322920056-SSP/MA e do CPF nº 038.359.933-48, a seguir denominada contratante, e a empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, situada na Av. Ana Jansen, nº 09, Ponta d'Areia, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53, representada neste ato pelo Sr. Izaías Delfino dos Santos, portador do RG nº 2001002133244/SSP-CE e do CPF nº 979.091.903-44 a seguir denominado(a) contratado(a), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 100103/2023, Dispensa de Licitação sob o nº 002/2023, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais da Contratada, todas atualizadas.

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Especificação: Locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	Mês	11	600,00	6.600,00

Izaías



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	100103	12023
PROC.		
FLS.	101	
RUB.		

Valor Total:	R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
--------------	--

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0101 – Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0201 – Manter as Atividades do Poder legislativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO DISPONÍVEL:	70.000,00
DOTAÇÃO REFORÇADA	SIM () NÃO (X)

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. A contratada deverá colocar a disposição da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema.

6.2. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas devem inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da CONTRATANTE, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

6.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.



CPL - CM	100103	/20 23
PROC.		
FLS.	102	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

6.4. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.

6.5. A CONTRATADA deverá promover palestra sobre os módulos dos sistemas para os usuários chaves.

6.6. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.

6.7. A CONTRATADA poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes.

6.8. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada.

6.9. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos pela CONTRATANTE.

6.10. A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima.

6.11. O suporte deverá ser efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

6.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.12.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 002/2023, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.13. À CONTRATADA caberá, ainda:

6.13.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na

Isaias



CPL - CM		
PROC.	100103	/20.23
FLS.	103	
R.F.B.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

6.13.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

6.13.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.13.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste instrumento.

6.13.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.14. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no termo de referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas do termo de referência.

Isaiah



CPL - CM	100103	12023
PROC.		
FLS.	104	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o termo de referência e Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência e no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratante as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no termo de referência e no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

Isaion



CPL - CM	100103	120 28
PROC.		
FLS.	105	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 03 (três) dias.

9.2. O pedido acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços recebidos.

9.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.4. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo" o qual deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

Isaías



CPL - CM		
PROC.	100103	/20 23
FLS.	106	
RJB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Isaías



CPL - CM		
PROC.	100103	120,23
FLS	107	
RUB.		90

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

Izaia



CPL - CM	10003	12023
PROC.		
FLS	108	
R.J.P.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

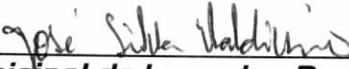
12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

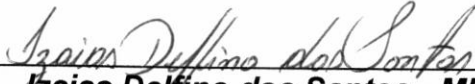
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 03 de Fevereiro de 2023.



Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.
José Silva Valdivino
Presidente da Câmara Municipal
Contratante



Izaias Delfino dos Santos - ME
CNPJ: 26.529.188/0001-53
Izaias Delfino dos Santos
CPF nº 979.091.903-44
Contratada

TESTEMUNHAS:



CPL - CM	100/03	120.23
PROC.		
FLS.	109	
SUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Gabriel Wellington Alves CPF nº 610.979.213.60
[Signature] CPF nº 038.359.923-76

[Signature] Izain



CPL - CM	100103	120	23
PROC.			
FLS.	140		
RUB.			

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010302/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa Izaias Delfino dos Santos - ME, situada na Av. Ana Jansen, nº 09, Ponta d'Areia, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2023, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), **VIGÊNCIA:** de 03 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **ÓRGÃO:** 01 - Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0101 - Câmara Municipal; **FUNÇÃO:** 01 - Legislativa; **SUBFUNÇÃO:** 031 - Ação Legislativa; **PROGRAMA:** 0201 - Manter as Atividades do Poder legislativo; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. **SIGNATÁRIO:** Sr. Izaias Delfino dos Santos, portador do RG nº 2001002133244/SSP-CE e do CPF nº 979.091.903-44, pela CONTRATADA e o Sr. José Silva Valdivino, portador do RG nº 0300322920056-SSP/MA e do CPF nº 038.359.933-48, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 03 de Fevereiro de 2023.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CM	100103	120
PROC.		28
FLS.	111	
RUB.		40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.529.188/0001-53

Certidão nº: 28476317/2022

Expedição: 30/08/2022, às 14:29:15

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.529.188/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CPL - CM	100103	120 23
PROC.		
FLS.	112	
RUB.		



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.529.188/0001-53
Razão Social: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS ME
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 7 S806 CD EMP VMORAIS / CALHAU /
SAO LUIS / MA / 65071-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503215821065339

Informação obtida em 20/01/2023 18:10:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CM		
PROC.	100103	12023
FLS.	113	
RUB.	90	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS
CNPJ: 26.529.188/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:42 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **D5C2.5580.8F99.DBF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - CM	
PROC.	100103 12023
FLS.	114
RUB.	90

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086197/22

Data da Certidão: 14/12/2022 14:08:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26529188000153

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CPL - CM	100103	120 28
PROC.		
FLS.	115	
RUB.		

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 227885/22

Data da Certidão: 14/12/2022 14:07:45

CPF/CNPJ 26529188000153 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/12/2022 11:51:21



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

CPL - CM	
PROC.	100103 / 2023
PLS.	116
RUB.	60

Número da Certidão: 00007663722023

Validade: 30/05/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.529.188/0001-53	Inscrição Municipal: 98224834
Razão Social: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN	
Número: 9	Complemento: PAVMTO 05 T II;SALA 508;
Bairro: Ponta D'Areia	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077300

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **30 de janeiro de 2023 às 09:32**, sob o código de autenticidade nº **2455D7DF5BF96CDDA4716A5F3A103405**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CPL - CM	100103	2023
PROC.		
FLS.	117	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

PORTARIA Nº 005/2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta casa:

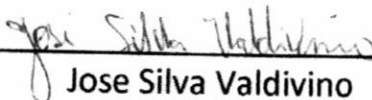
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, o Sr. CARLOS EDUARDO MENDES ARAUJO, portador CPF: 061583613-56, para função de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues /MA.

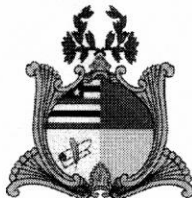
Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA, em 09 de janeiro de 2023.



Jose Silva Valdivino
Presidente



CPL - CM		
PROC.	100103	12023
FLS.	118	
RUB.		

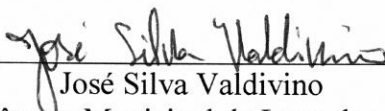
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa
Izaías Delfino dos Santos - ME.
CNPJ nº 26.529.188/0001-53
Situada na Av. Ana Jansen, nº 09, Ponta d'Areia, São Luís - MA.

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à prestação serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, de acordo com Termo de Contrato nº 010302/2023, durante o exercício de 2023. Valor Global dos Serviços: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

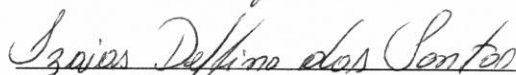
Lago dos Rodrigues/MA, 03 de Fevereiro de 2023.



José Silva Valdivino

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

Ciente em 03 de fevereiro de 2023.



Izaías Delfino dos Santos - ME.

CNPJ nº 26.529.188/0001-53

Izaías Delfino dos Santos

RG nº 2001002133244/SSP-CE

CPF nº 979.091.903-44



CPL - CM		
PROC.	100103	12023
FLS.	119	
RUB.		90

SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO DE RATIFICAÇÃO 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 001/2023, cujo objeto trata da prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor da empresa ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE, no valor de R\$ 12.089,00 (doze mil e oitenta e nove reais). Lago dos Rodrigues - MA, em 01 de Fevereiro de 2023. José Silva Valdivino. Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2023, cujo objeto trata da prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor da empresa Izaias Delfino dos Santos - ME, CNPJ nº 26.529.188/0001-53, com sede na Av. Ana Jansen, nº 09, Ponta d'Areia, São Luís - MA, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Lago dos Rodrigues - MA, em 01 de Fevereiro de 2023. José Silva Valdivino. Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 003/2023, cujo objeto trata da contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor da empresa R Castro Araujo EIRELI, CNPJ nº 40.001.962/0001-80, com sede na Av. Gonçalves Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Lago dos Rodrigues - MA, em 03 de Fevereiro de 2023. José Silva Valdivino. Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmlagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8c71b924bcf092f69234e7f36b33cf4091ef9c59

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CPL - CM	100103	120-23
PROC		
FLS	120	
RUB	90	

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO 1

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010202/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 001/2023, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.089,00 (doze mil e oitenta e nove reais), **VIGÊNCIA:** de 02 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **ÓRGÃO:** 01 - Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0101 - Câmara Municipal; **FUNÇÃO:** 01 - Legislativa; **SUBFUNÇÃO:** 031 - Ação legislativa; **PROGRAMA:** 0201 - Manter as Atividades do Poder legislativo; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. **SIGNATÁRIO:** Sr. Nadison dos Santos Costa, portador do RG nº 034382342007-5-SESP/MA e do CPF nº 054.038.413-50, pela CONTRATADA e o Sr. José Silva Valdivino, portador do RG nº 0300322920056-SSP/MA e do CPF nº 038.359.933-48, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 02 de Fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010302/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa Izaias Delfino dos Santos - ME, situada na Av. Ana Jansen, nº 09, Ponta d'Arcia, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2023, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), **VIGÊNCIA:** de 03 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **ÓRGÃO:** 01 - Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0101 - Câmara Municipal; **FUNÇÃO:** 01 - Legislativa; **SUBFUNÇÃO:** 031 - Ação Legislativa; **PROGRAMA:** 0201 - Manter as Atividades do Poder legislativo; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. **SIGNATÁRIO:** Sr. Izaias Delfino dos Santos, portador do RG nº 2001002133244/SSP-CE e do CPF nº 979.091.903-44, pela CONTRATADA e o Sr. José Silva Valdivino, portador do RG nº 0300322920056-SSP/MA e do CPF nº 038.359.933-48, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 03 de Fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010602/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmlagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 847ea0db4dbeedc77aa6bb903f7c1dfee8a2c2ca

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

